



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.002649/2019-03

CONTRATO Nº 45/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS BACTERIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, INFERIORES E SUPERIORES (CISTERNAS E CAIXAS DE ÁGUA) DO CAMPUS MARACANÃ E CAMPUS III QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA INTERAGUA QUÍMICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria nº 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 598.700.447-00, e a **EMPRESA INTERAGUA QUÍMICA LTDA**, CNPJ 03.961.675/0001-95, situada na Rua Cordovil Gomes de Souza – 42, em Duque de Caxias – Rio de Janeiro – doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Almir Sant’Anna de Souza**, portador da carteira de identidade nº 07245529-8, expedida pelo Detran/RJ, e CPF sob nº 871.141.517-72, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo nº. 23063.002649/2019-03**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CEFET/RJ
Primeiro Termo Aditivo – Contrato 45/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **07/01/2021 a 07/01/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global atual do contrato, após efetivação do reajuste, passa a ser de **R\$ 2.910,00** (dois mil, novecentos e dez reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800779	169354	8100	339039	N/D	V20RLN01CFN

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O Em razão da solicitação realizada, pela contratada, em 18/09/2020, quanto ao direito de reajuste dos valores, nos termos da cláusula sexta do contrato, o montante a ser pago, para o período data base 2020, será calculado posteriormente e formalizado por meio de termo de apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de 7 Janeiro de 2021

SILVIA CRISTINA RUFINO Digitally signed by
SILVIA CRISTINA RUFINO

Antônio Maurício Castanheira das Neves

Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

ALMIR SANT ANNA DE SOUZA:87114151772
Assinado de forma digital
por ALMIR SANT ANNA
DE SOUZA:87114151772
Dados: 2021.01.05
14:28:54 -03'00'

Almir Sant'Anna de Souza
INTERAGUA QUIMICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/01/2021 | Edição: 8 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 45/2019.

Nº Processo: 23063.002649/2019-03.

Pregão, Nº 44/2019, Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA, Contratado: 03.961.675/0001-95 - INTERAGUA QUIMICA LTDA, Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses., Vigência: 2021-01-07 a 07/01/2022, Valor Total: R\$ 2.910,00, Data de Assinatura: 07/01/2021.

(COMPRA\$NET 4.0 - 07/01/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

